



  
Presidente

Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete Vereador Túlio Neves – PSD

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024

**“DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO SUS ÀS MÃES QUE SE DEDICAM INTEGRALMENTE AO CUIDADO DE FILHOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”**

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica garantida prioridade de atendimento psicossocial no Sistema Único de Saúde (SUS) às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 2º** – A usuária do serviço de saúde deve comprovar, mediante a apresentação de documento ou laudo médico, ser genitora de pessoa com espectro autista.

**Art. 3º** – Aos hospitais públicos, clínicas, postos de saúde e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), incumbem-se a responsabilidade de identificar, no ato do atendimento, os requisitos do art. 2º, para o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, Belém/PA, de 21 de fevereiro de 2024.

  
**TÚLIO NEVES**  
Vereador - PSD



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**Gabinete Vereador Túlio Neves – PSD**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei possui como finalidade garantir prioridade de atendimento psicossocial às mães que se dedicam integralmente aos cuidados de filhos com Transtorno de Espectro Autista (TEA), pois, é amplamente conhecido o impacto físico e mental que gera na pessoa que possui a responsabilidade de cuidar integralmente de uma pessoa com TEA, bem como, chama atenção o aumento recente de casos que se tornaram conhecidos de mães de pessoas com TEA tirarem a vida do filho(a) e atentarem contra si mesmas posteriormente, o que é extremamente preocupante.

Como modo de se atentar à raiz dessa questão social, é importante que essas mães possuam facilidade para obter acompanhamento psicológico, já que lidam com o cotidiano exaustivo, a sociedade que infelizmente ainda é excludente e devido a tantas ocupações e problemas sociais, terminam por deixar a própria saúde mental em segundo plano, portanto, o atendimento prioritário psicossocial fornece maiores condições dessa mãe poder também olhar para si mesma e sua saúde mental.

Ressalta-se que não se deixa de reconhecer o enorme sacrifício que muitos pais fazem para cuidar de seus filhos, porém, infelizmente, é sobre as mães que geralmente recai a maior responsabilidade, uma vez que a própria sociedade ainda atribui às mães essa maior responsabilidade no cuidado dos filhos e, por razões práticas, este projeto é voltado para elas.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**Gabinete Vereador Túlio Neves – PSD**

Diante de todo o exposto, proponho que lhes seja concedida a prioridade de atendimento psicossocial do Sistema Único de Saúde, como forma de facilitar o acesso a esses serviços e ajudar de alguma forma essas mães e peço a meus nobres pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de lei.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, Belém/PA, de 21 de fevereiro de 2024.

  
**TÚLIO NEVES**  
**VEREADOR - PSD**